



ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89 INSC. EST. 20.520.415-5

Rua Tabelião Júlio Ferreira nº 562, Centro,

Lagoa de Velhos/RN - CEP: 59.430-000

engeproconst@outlook.com

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

REFERENTE: EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN.

Ato Administrativo

A Empresa “**ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada a Rua Tabelião Júlio Ferreira, Nº 562, Centro, Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 34.200.213/0001-89 neste ato representado por Nilsomar Ferreira de Souza, CPF nº 085.678.644-61, vem, tempestivamente, por seu representante legal que estas subscrevem (**DOC. 01**), perante V. Exa., apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentandum*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO



ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89 INSC. EST. 20.520.415-5

Rua Tabelaão Júlio Ferreira nº 562, Centro,

Lagoa de Velhos/RN - CEP: 59.430-000

engeproconst@outlook.com

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

2 - DOS FATOS E INTENÇÃO DE RECURSO;

Em síntese a intenção de recurso se resume no seguinte – “Intenção: Intenção de Recurso; Olá Sr pregoeiro boa tarde, venho por meio deste, solicitar a inabilitação da empresa arrematante, tendo em vista que a mesma não possui CNAE correspondente ao objeto licitado, peço também que o Sr juntamente com a comissão da CPL solicitem a comprovação através de diligencia; nota fiscal para comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica.”

ABAIXO SEGUE COPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA (grade grossa). <u>OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA</u> E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE;
2	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE NIVELADORA (grade fina). <u>OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA</u> E COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE;

Ao lê a descrição do Item do presente processo, já pode – se perceber que a decisão de habilitar a empresa: PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.197.110/0001-05, foi completamente equivocada, ao ponto de prejudicar a administração municipal na execução do objeto, vejamos que a empresa citada, apresenta o seguinte CNAE - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, apenas utilizando - se de leitura, daria para inabilitar a empresa, no entanto, não foi feito, sendo assim, abaixo segue de forma didática que houve um verdadeiro equivoco, onde o mesmo deve ser revisto, de modo que esta recorrente não seja prejudicada, vejamos:

Atividades que você pode exercer com esta CNAE:

- O aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas **sem operador**, tais como:



ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89 INSC. EST. 20.520.415-5

Rua Tabelaão Júlio Ferreira nº 562, Centro,

Lagoa de Velhos/RN - CEP: 59.430-000

engeproconst@outlook.com

- #- colhedeiças, arados, adubadoras
- #- tratores agrícolas e similares

Atividades que você não pode exercer com esta CNAE:

- **O aluguel de máquinas agrícolas com operador** (0161-0/99)

- O arrendamento mercantil (leasing financeiro) de máquinas e equipamentos agrícolas com opção de compra (6440-9/00)

Acima “grifo” o que deveria ter sido observado no ato de verificação de documentos da empresa qualificada acima, vale ressaltar ainda que, o equívoco foi tamanho, que a empresa sequer apresentou comprovação de prestação de serviço na área afim do objeto do presente processo.

Tal recurso não deveria nem ter sido apresentado, uma rápida leitura no CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA, O NOBRE PREGOEIRO JÁ DEVERIA TER REALIZADO SUA INABILITAÇÃO, AÇÃO QUE NÃO FOI REALIZADA, PREJUDICANDO ASSIM ESSA RECORRENTE DE TAL FORMA, QUE SEGUINDO ASSIM COM O ENTENDIMENTO DE MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA: PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.197.110/0001-05, SOLICITO COPIA INTEGRAL DO PROCESSO PARA FINS DE IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

3 – DO DIREITO

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.”

4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer ao Sr Ilustríssimo Pregoeiro Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA: PEPE EMPREENDIMENTOS E**



ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89 INSC. EST. 20.520.415-5

Rua Tabelião Júlio Ferreira nº 562, Centro,

Lagoa de Velhos/RN - CEP: 59.430-000

engeproconst@outlook.com

SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.197.110/0001-05, convocando assim nossa empresa, “**ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada a Rua Tabelião Júlio Ferreira, N° 562, Centro, Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CNPJ sob n° 34.200.213/0001-89 neste ato representado por Nilsomar Ferreira de Souza, CPF n° 085.678.644-61, para fins de apresentação de sua proposta final, com posterior atos subsequentes.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o Sr Ilustríssimo Pregoeiro reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei n° 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo. Em hipótese desta peça não ser acatada por este Ilustre Pregoeiro, solicito cópia integral do processo para fins de protocolar o processo de forma integral junto aos órgãos de controle, MP/RN, TCE/RN, e demais órgãos de controle e fiscalização.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Lagoa de Velhos, 06 de fevereiro de 2023.

ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sediada a Rua Tabelião Júlio Ferreira, N° 562, Centro, Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CNPJ sob n° 34.200.213/0001-89 neste ato representado por Nilsomar Ferreira de Souza, CPF n° 085.678.644-61